



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 14/2015

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa PEGUSPAM COMERCIAL LTDA 05.588.044/0001-06, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PEGUSPAM COMERCIAL LTDA, empresa privada, com sede RUA DEP JOÃO RIBEIRO KR, 167 - CEP: 81350220 Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 05.588.044/0001-06, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **Aquisição de produtos de higiene e limpeza** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 11/2015.

ITEM						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	243	AGUA SANITARIA 1 LT	UN	30,00	2,30	69,00
2	242	AVENTAL TECIDO	UN	4,00	15,00	60,00
3	215	CLOROFORTE 500 ML	UN	44,00	6,70	294,80
4	244	COPOS DESC. 180 ML CX C/2.500 UN ABNT	CX	4,00	62,00	248,00
5	245	COPOS DESC. 50 ML CX C/5.000 UN ABNT	CX	2,00	64,00	128,00
6	236	DESINFETANTE 5 LT	GL	10,00	5,60	56,00
7	210	DESODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ML	UN	10,00	5,45	54,50
8	213	DETERGENTE DE LOUCA 500 ML	UN	50,00	1,50	75,00
9	211	ESPONJA DUPLA FACE	UN	30,00	0,75	22,50
10	237	EXTENSAO TELESCOPIA 7,5 M	UN	1,00	149,00	149,00
11	234	FLANELA BRANCA 39 X 59 CM	UN	40,00	1,30	52,00
12	197	IMPERMEABILIZANTE 5 LITROS	GL	5,00	45,00	225,00
13	212	LA DE AÇO	EMB	10,00	1,95	19,50
14	205	LIMPA VIDROS 5 L	GL	4,00	13,50	54,00
15	238	LIMPADOR MULTI USO 5 LT	GL	2,00	31,00	62,00
16	214	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	UN	100,00	2,30	230,00
17	239	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UN	20,00	6,80	136,00
18	222	OLEO DE PEROBA 100 ML	UN	30,00	2,90	87,00
19	207	PANO DE CHAO ALVEJADO 50 X 70	UN	30,00	2,49	74,70
20	240	PANO DE PRATO 40 X 65 CM	UN	10,00	2,10	21,00
21	200	PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLAO 8 X 300 M	FD	30,00	22,00	660,00
22	202	PAPEL TOALHA 2 DB 100% BRANCO MACIO 20 X 21 CM C/1000 FLS	FD	160,00	6,80	1.088,00
23	223	REFIL P/APAR.DESODORIZADOR DE AMBIENTE FIXO PAREDE 250 ML	UN	20,00	26,50	530,00
24	241	RODO PASSADOR DE CERA EMBUTIDO	UN	5,00	6,10	30,50
25	220	SABAO EM PO 1 KG	EMB	10,00	5,90	59,00
26	221	SABAO PEDRA GLICERINADO 200 GR C/ 5 UN	EMB	10,00	5,50	55,00
27	199	SABONETE LIQUIDO 5 L	GL	3,00	10,00	30,00
28	198	SACO LIXO 100 L PRETO MINIMO 06 MICRAS C/100UN	EMB	10,00	29,00	290,00
29	201	SACO LIXO 40 L PRETO MINIMO 04 MICRAS C/100 UN	EMB	20,00	9,50	190,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TOTAL

5.050,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 5.050,50 Cinco Mil e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 11/2015, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
40	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.30.22.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 11/2015, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência até o momento em que os produtos descritos na cláusula primeira forem entregues à Contratante de acordo com o especificado nas cláusulas acima e a Contratante lhe repasse o valor de pagamento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

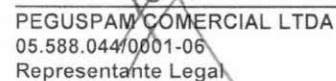
Câmara Municipal, 20/05/2015.

CONTRATANTE


Câmara Municipal de Carambeí

Vereador Jeverson Gomes da Silva

CONTRATADA


PEGUSPAM COMERCIAL LTDA
05.588.044/0001-06
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
RG nº
CPF nº

Nome:
RG nº
CPF nº

Visto do Jurídico: _____